



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.209, DE 14 DE *dezembro* DE 1995

Dispõe sobre tombamento de imóveis que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 35.019 /95,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam tombados, como monumentos de interesse arquitetônico e importantes documentos do passado, os edifícios pertencentes à Mitra Diocesana de Taubaté, localizados na Praça Barão do Rio Branco e que constituem um conjunto formado pelo Palácio Episcopal, a Secretaria do Bispado e a Igreja de Nossa Senhora do Rosário.

ARTIGO 2º - Aplicam-se a espécie todas as disposições e efeitos da Lei Complementar nº 055, de 08 de junho de 1994.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de *dezembro* de 1995, 3512 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3559 da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

[Assinatura]
 JOSÉ BERNARDO ORTIZ
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Departamento de Administração, aos 14 de *dezembro* de 1995.

[Assinatura]
 MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
 RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO